

GUIA –MIGRAÇÃO DE DERIVATIVOS DE BALCÃO COM CONTRAPARTE CENTRAL GARANTIDORA (CCP) PARA A PLATAFORMA NoMe CCP

SUMÁRIO

HISTÓRICO DE VERSÃO.....	3
INTRODUÇÃO	4
I. MIGRAÇÃO PARA A PLATAFORMA NoMe CCP.....	5
II. TESTES ANTES DA MIGRAÇÃO	11
III. PÓS-MIGRAÇÃO	15
IV. PRINCIPAIS DATAS DO PROJETO	21
ANEXOS	22

HISTÓRICO DE VERSÃO

Versão	Data	Responsável	Breve descrição da mudança
1	07/02/2019	B3	Versão inicial

INTRODUÇÃO

Conforme exposto no comunicado 084/2018-VOP, emitido pela B3 em 19 de setembro de 2018, os contratos de derivativos de balcão com contraparte central garantidora (CCP) serão migrados da plataforma iBalcão para a plataforma NoMe CCP no 2º. trimestre de 2019.

Este guia tem por objetivo dar visibilidade a todos os agentes que participam desse mercado, principalmente aos Participantes de Registro, sobre os passos necessários para a migração de plataforma e a realização dos testes de homologação e certificação.

Este guia está organizado da seguinte forma:

- I. A MIGRAÇÃO PARA A PLATAFORMA NoMe
- II. TESTES ANTES DA MIGRAÇÃO
- III. PÓS-MIGRAÇÃO
- IV. PRINCIPAIS DATAS DO PROJETO

Para conduzir e auxiliar os Participantes de Registro pelo processo de migração, a B3 tem como ponto focal para o projeto de migração a equipe de Transição Externa, que pode ser acessada através dos telefones (11) 2565-6091/7822 ou pelo e-mail transicaoexterna@b3.com.br.

I. MIGRAÇÃO PARA A PLATAFORMA NoMe CCP

O objetivo do projeto é migrar todos os contratos derivativos de balcão com CCP do sistema iBalcão para a Plataforma NoMe. A plataforma já é utilizada atualmente para registro de diversos instrumentos do segmento de balcão, como CDB, Debêntures, contratos derivativos de balcão sem CCP, entre outros. Portanto, a partir da migração, teremos a centralização dos registros de Derivativos de Balcão em uma única plataforma.

Após a migração dos contratos, os registros, consultas e lançamentos de contratos de derivativos de balcão COM CCP - Termo, Swap, Opções Flexíveis – passarão a ser realizados exclusivamente na plataforma NoMe CCP, a plataforma iBalcão não estará mais acessível para registro, conforme ilustrado na Figura 1.



Figura 1 – Migração do Registro e Posições para a Plataforma NoMe

A Plataforma NoMe CCP se integrará com o ecossistema da Câmara BM&F Bovespa, Cadastro (SINCAD), Adm. de Risco, IMBARQ, Extratos (CEI) de forma idêntica ao que iBalcão faz atualmente, portanto, estes processos não sofrerão qualquer alteração devido à migração de plataforma de registro, assim como o fluxo operacional do Participante na utilização do SINACOR, cujos arquivos gerados pela Plataforma NoMe CCP - Negbalcão e MovBalcão - não sofreram alteração de layout.

CADASTRO - Adaptação aos Novos Procedimentos

Para que a instituição esteja preparada para a migração e para a atuação no novo sistema (Plataforma NoMe CCP) no pós-migração, ela deverá atender aos passos a seguir:

(i) Obter Direito de Acesso – Perfil NoMe CCP

Para que seja possível a migração dos contratos do iBalcão para a estrutura NoMe, foi desenvolvido um novo Perfil de Acesso - **CCP** - específico para o Participante de Registro (PR), que dará acesso somente às operações dos instrumentos de derivativos COM CCP.

Devido a essa segregação, mesmo para os Participantes que já tenham acesso a Plataforma NoMe é mandatório que estejam habilitados sob o Perfil NoMe CCP para poder operar derivativos de balcão com CCP. Nada será alterado nos outros perfis já existentes.

A B3 irá criar a nova estrutura de acesso do usuário **administrador**. Este usuário será o responsável pela criação dos acessos dos operadores na instituição.

(ii) Cadastro de Participante de Registro – Plataforma NoMe

- ❑ Junto com a criação do usuário administrador é criada uma **nova conta-própria** (XXXXX.00-A) e conta-cliente (XXXXX.10-B) para o PR. Esta conta própria é que deverá ser usada pelo atual PR realizar as operações de derivativos de balcão com CCP na Plataforma NoMe após a migração.

(iii) Cadastrar Comitentes

- ❑ Para que seja possível a migração dos contratos do iBalcão para a estrutura NoMe, será necessário que os comitentes que sejam **Pessoas Físicas ou Jurídicas Não-Financeiras** também estejam cadastrados no **SIC** – Sistema de Identificação de Comitente - sob o Perfil NoMe CCP.

Assim como no SINCAD, o cadastro do comitente também deve ser feito **pelo Participante**, podendo ser feito pelas seguintes opções do sistema:

- por Tela: NoMe >> Identificação de Comitentes >> Cadastro >> Cadastro de Cliente

- por Arquivo: Transf. de Arquivo >> Arquivo >> Enviar Arquivo

- ❑ Para os casos de comitentes que são **Pessoas Jurídicas Financeiras**, ou seja, que possua **natureza econômica** dentre as relacionadas abaixo, para estes comitentes, deve-se **solicitar à equipe de Cadastro da B3** que a conta própria deste seja incluída na Plataforma NoMe sob o Perfil NoMe CCP do respectivo Participante de Registro.

Lista de naturezas econômicas:

- Fundos de investimento;
- Clubes de investimento;
- Sociedades seguradoras e resseguradores locais,
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Sociedades de capitalização; e
- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central,

A criação desta conta-própria não irá alterar o funcionamento atual do mercado – ou seja, **todos os acessos e operações continuarão sendo feitos pelo PR.**

(!) Ressaltamos que as contas de comitentes na Plataforma NoMe CCP são segregadas das demais contas da Plataforma NoMe. Ou seja, para um Comitente poder operar Derivativos de Balcão com CCP, mesmo que ele já exista é necessário que ele esteja cadastrado sob uma conta de Participante de Registro que é de Perfil NoMe CCP.

A mesma segregação ocorre para os Participantes, para operar derivativos de balcão com CCP ele deverá solicitar ao Cadastro da B3 uma conta própria nova, que tenha Perfil NoMe CCP.

(iv) Cadastrar Comitentes e Participante de Registro no SINCAD

Após ter concluído o cadastro do comitente no SIC, realizar o cadastro do respectivo no comitente no SINCAD com o mesmo CPF/ CNPJ.

Atentar que para **investidores não-residentes**, cujo documento principal no SINCAD é do tipo CVM, passa a ser **obrigatório** o cadastro do respectivo CPF/ CNPJ, pois esta identificação é necessária para viabilizar a correlação do comitente entre SINCAD e NoMe.

(v) Verificar a Correlação do Participante e Comitentes Sincad ↔ NoMe CCP

- Conforme exposto, os Participantes de Registro e comitentes devem ser cadastrados no NoMe/ SIC e no SINCAD, a correlação com sucesso do cadastro do comitente do SINCAD com seu respectivo cadastro no NoMe CCP é situação mandatória para que o Participante de Registro consiga realizar qualquer operação para os contratos em

aberto ou novos contratos na Plataforma NoMe CCP, vide detalhe na Figura 2.

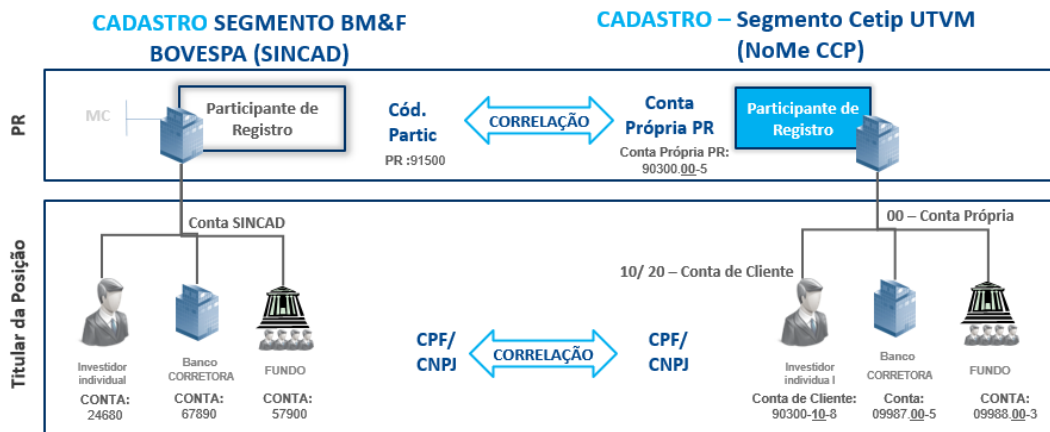


Figura 2 – Chaves para Correlação das Contas: SINCAD e NoMe

- ❑ Para que a correlação ocorra de forma automática, ou seja, que não seja necessário aguardar até o próximo dia útil para que ela tenha sido efetivada, recomendamos que os cadastros ocorreram na seguinte sequência:

a. Cadastro do Participante de Registro (PR):

- ✓ O cadastro e correlação do PR serão providenciados pela B3

b. Cadastro do Comitente – PF e PJ Não Financeiro

- ✓ Passo 1: cadastrar o comitente no SIC
- ✓ Passo 2: cadastrar o comitente no SINCAD
- ✓ Passo 3: em D+0 dos cadastros, após a ativação do comitente no SINCAD, a correlação será efetivada automaticamente na Plataforma NoMe CCP e o PR consegue a partir de então operar para o Comitente na Plataforma NoMe CCP.

c. Cadastro do Comitente – PJ Não Financeiro

- ✓ Passo 1: realizar o cadastro no SINCAD, conforme já o faz atualmente
- ✓ Passo 2: solicitar à B3 o cadastro do(s) Comitente(s) PJ Financeiros
- ✓ Passo 3: em D+0 dos cadastros, após ativação do comitente na Plataforma NoMe, a correlação será efetivada pela B3.

Para obter suporte nestes passos, havendo dúvidas contatar a equipe de Cadastro da B3 através do telefone (11) 2565-5252 ou e-mail cadastro@b3.com.br.

SINACOR - Sincronização de Versão e configuração

- (vi) Atualização de versão 19.1.0 do Sinacor e inclusão de chave de virada para integração com a Plataforma NoMe CCP;**

Após realizar a atualização e obter o XML, verificar procedimentos na seção de **ANEXOS**, item “**SINACOR – Inclusão de Chave de Virada para Plataforma NoMe CCP**”.

II. TESTES ANTES DA MIGRAÇÃO

A Plataforma NoMe CCP está disponível para testes de homologação desde 02/01/2019.

A seguir estão as providências a serem realizados pelos Participantes de Registro e demais agentes interessados para a execução dos testes.

Homologação - Plataforma NoMe CCP

Na Plataforma NoMe, o ambiente aberto para testes do mercado é o de Homologação, no qual poderão ser testados os cenários do Roteiro de Testes, escopo da Plataforma NoMe CCP (registro, antecipação, e demais lançamentos).

A seguir estão providências para execução dos testes das funcionalidades da Plataforma NoMe CCP:

1. Obter acesso à Plataforma NoMe CCP

- Entrar em contato com a equipe de Homologação através do telefone ou e-mail disponibilizado ao final desta seção.
- Obter usuário administrador, que será disponibilizado pela homologação em até 3 dias úteis após a solicitação.
- Criar os usuários operadores, através da funcionalidade:

Controle de Acesso >>Usuário >> Inclusão de Usuário

2. Solicitar a Criação de contas do Participante de Registro na Plataforma NoMe CCP

- O Participante de Registro deverá solicitar ao time de Cadastro da B3 a criação da **conta-própria** (XXXXX.00-A) e da conta-cliente (XXXXX.10-B) no seu Perfil de acesso NoMe CCP.

3. Cadastrar comitentes no SIC - Sistema de Identificação de Comitente

- Uma vez concluída a abertura das contas Própria e de clientes, o PR deve cadastrar no SIC o(s) comitente(s) que deseja utilizar nos testes.

Para isto pode-se utilizar as seguintes opções do sistema:

- por Tela: NoMe >> Identificação de Comitentes >> Cadastro >> Cadastro de Cliente
- por Arquivo: Transf. de Arquivo >> Arquivo >> Enviar Arquivo

- Em seguida, o mesmo comitente, com mesmo CPF ou CNPJ, deve ser cadastrado no SINCAD, vide item **“Criação de contas SINCAD em certificação”** logo a seguir neste documento.

Considerar os cenários que deseja testar na Plataforma NoMe CCP, como por exemplo se deseja testar com contas SINCAD que possuem vínculo de Repasse ou que opera Por Conta e Ordem (estes vínculos são criados somente no SINCAD).

4. Criação de contas SINCAD no ambiente de Certificação

Uma vez concluído o cadastro do(s) comitente(s) no SIC, o PR deve cadastrar no SINCAD de Certificação o(s) mesmo(s) comitente(s) utilizados no cadastro do SIC, que devem ter o mesmo CPF/ CNPJ.

(!) Para investidores não residentes, cujo documento principal no SINCAD seja do tipo CVM, passa a ser obrigatório o cadastro do respectivo CPF/ CNPJ, necessários para a correlação do comitente no NoMe.

5. Verificar a Correlação do Participante e Comitentes Sincad x NoMe, se ocorrer:

Uma forma de verificar a validação da correlação é tentar realizar um registro para a conta, uma vez que efetivação da correlação é mandatória para se conseguir fazer um registro na Plataforma NoMe CCP.

Em caso de persistência do problema de correlação, acionar a homologação para obter auxílio e avaliação da questão. Lembrando que independentemente da sequência que foi feita nos cadastros NoMe CCP e Sincad, no final do dia, no batch todas as correlações pendentes do dia são efetivadas para as contas ativadas e válidas.

Outros detalhes, vide item “(v) **Verificar a Correlação do Participante e Comitentes Sincad ↔ NoMe CCP**” na seção de Migração deste documento.

6. Atualização de versão 19.1.0 do Sinacor e inclusão de chave de virada para integração com a Plataforma NoMe CCP;

Este passo é necessário para que o Sinacor esteja compatível com a precisão dos cálculos de valorização de Swap (accrual) na Plataforma NoMe CCP.

Para atualização do Sinacor e obter o XML para virada de chave e sincronizar os ajustes para a integração com a Plataforma NoMe CCP, favor contatar a equipe do CTC, cujo contato está logo abaixo.

Após realizar a atualização e obter o XML, verificar procedimentos na seção de **ANEXOS**, item “**SINACOR – Inclusão de Chave de Virada para Plataforma NoMe CCP**”.

Certificação

Embora não exista mudança nos processos pós-registro, essa etapa é importante para que o Participante teste todo o ciclo do contrato de derivativos de balcão com CCP dentro da B3, com a Plataforma NoMe substituindo o iBalcão na integração com os processos do Post Trade, Adm. de Risco, Chamada de Margem, Liquidação, Conciliação e IMBARQ, Extratos (CEI), mesmo que não tenha ocorrido qualquer alteração de conteúdo e layouts neste escopo/ integração.

Suporte para os testes

O suporte por equipes da B3 referente à Plataforma NoMe poderá ser feito com a Gerência de Homologação da Plataforma NoMe através do telefone 0300-111-1437 ou pelo e-mail: homologa@b3.com.br.

O suporte por equipes da B3 aos processos de Post Trade, Adm. de Risco, Chamada de Margem, Liquidação, Conciliação e IMBARQ, Extratos (CEI), inerentes ao escopo dos derivativos de Balcão com CCP, continua sendo feito pelo CTC – Centro de Testes e Certificação através do telefone (+55 11) 2565-4400 ou pelo e-mail: cert@b3.com.br.

III. PÓS-MIGRAÇÃO

Na migração, serão passadas para a Plataforma NoMe CCP todas as operações em aberto até a data da migração.

No primeiro dia útil após a migração, os contratos de derivativos de Balcão com CCP estarão disponíveis para realizar operações somente na Plataforma NoMe. Portanto, todas as operações referentes a esses contratos deverão ser executadas pelo PR nesta plataforma a partir da migração.

O Que Muda com a Migração

Com o intuito de possibilitar uma visão consolidada do que irá mudar, listamos abaixo os processos que sofrerão alguma alteração.

1. Acesso à Plataforma NoMe

O Participante habilitado como PR deverá possuir acesso à Plataforma NoMe CCP.

2. Cadastro – Manutenção de Contas para operar Derivativos de Balcão CCP

As mudanças referentes ao Cadastro podem ser observadas na seção de Migração, nos itens:

- (i) Obter Direito de Acesso – Perfil NoMe CCP;
- (ii) Cadastro de Participante de Registro – Plataforma NoMe;
- (iii) Cadastrar Comitentes;
- (iv) Cadastrar Comitentes e Participante de Registro no SINCAD;
- (v) Verificar a Correlação do Participante e Comitentes Sincad - NoMe CCP.

3. Registro

- i. A porta de acesso aos contratos, consultas e arquivos passará a ser feita pelo PR exclusivamente na Plataforma NoMe CCP. Assim, a Plataforma de Registro passa a ser o NoMe.
- ii. No registro por tela ou arquivo, passará a ser necessária a indicação das contas do PR (Registrador) e Investidor CCP (Conta) cadastrados na Plataforma NoMe, além do Código do PR e a conta do Investidor CCP no SINCAD.

4. Indicação de Conta para Repasse

No momento do registro, caso a conta SINCAD do Investidor CCP tenha um vínculo de repasse e a conta de destino não tem restrição para o segmento OTC, é mandatório informar a conta NoMe correlacionada à conta SINCAD de destino.

As imagens mostram duas interfaces de registro. A interface à esquerda, intitulada "REGISTRO iBALCÃO PR e Conta", apresenta campos para "Código" e "Conta" destacados com retângulos azuis e verdes. A interface à direita, intitulada "REGISTRO NoMe CCP 00- Conta Própria/ 10 Cliente", apresenta campos para "Registrador", "Conta", "Código do PR" e "Conta SINCAD" destacados com retângulos azuis e verdes. Abaixo das interfaces, há uma seção "LEGENDAS" com dois botões: "Participante de Registro" (destacado com um retângulo azul) e "Titular de Posição" (destacado com um retângulo verde).

Figura 3 – Identificação de contas das partes no Registro

Sendo:

- **Registrador:** Conta do PR – conta própria do PR da parte/ contraparte
- **Conta:** Conta do Investidor CCP – conta própria do Investidor CCP da parte/ contraparte.

- **Conta Repasse:** Conta Sincad de Destino no Repasse - conta NoMe do Investidor CCP da parte/ contraparte correlacionada à conta SINCAD de destino do Repasse.

5. Antecipação - Swap

O valor financeiro da antecipação passa a ser calculado a partir dos fatores das pontas do contrato informado na operação. Não será mais informado o valor de liquidação da antecipação de forma direta, como era no iBalcão.

Não há alteração na forma de antecipação para Termo e Opções Flexíveis.

Antecipação de Contrato SWAP CCP

Código do Contrato	180300212	Papel	PONTA 1
Conta Registradora (P1)	05000.00-5	Meu número	<input type="text"/>
Conta Parte	05000.00-5	Fator para Antecipação (Ponta 1)	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Código do PR Parte	500	Fator para Antecipação (Ponta 2)	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Conta SINCAD Parte	502	Valor a Antecipar	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Conta Registradora (P2)	05000.00-5	Percentual a Antecipar	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Conta Contraparte	05000.10-8	Taxa Operacional	<input type="text"/> ▼
Código do PR Contraparte	500	Valor	<input type="text"/> , <input type="text"/>
Conta SINCAD Contraparte	501		
Valor Base Remanescente	100.000,00		
Data de Antecipação	11/05/2018		

Figura 4 – Identificação dos fatores da Antecipação - SWAP

6. Inclusão da Brokeragem

A inclusão da Brokeragem passa a ser realizada somente por arquivo para os contratos de Swap, através do módulo de Transferências de Arquivos, opção “Enviar”.

7. Layouts de Arquivos de entrada

As novas versões podem ser consultadas no site da B3 na opção “Layout em implementação”, no site da B3, [clique aqui](#)

Layouts impactados:

- a. Registro de Operação
- b. Antecipação

Layout Novo:

- a. Brokeragem

8. Canal adicional para envio dos arquivos de entrada

Os arquivos de entrada, referentes às operações abaixo passarão a poder ser enviados através da solução Conecta:

- a. Registro de Operação
- b. Antecipação
- c. Brokeragem

9. Valorização do Swap - Precisão dos fatores intermediários do

Para todas as curvas (indexadores da ponta do swap), os fatores intermediários do cálculo do accrual no NoMe possuem truncagem/arredondamento distintos do iBalcão, sendo que neste último ocorre truncamento apenas no Valor Financeiro.

Abaixo está a comparação da metodologia NoMe CCP vs. iBalcão para o accrual de pontas DI, que, para o qual, assim como os demais indexadores que utilizam produtório de fatores intermediário diário, é esperado maior diferença de notional entre as plataformas.

O SINACOR foi adequado com os mesmos critérios de precisão do NoMe.

DIVERGÊNCIAS DE METODOLOGIA - DI			
CÁLCULO	Fórmula	NoMe	iBalcão
		não há	
PRECISÃO	Fator DI	a) arredonda o fator diário na 8a. casa decimal (TDIk) b) fator com percentual destacado é truncado na 16ª casa decimal - item 1) das observações do fator resultante intermediário c) arredonda o produtório (fator acumulado) do período na 8a. casa decimal (JFlui)	não trunca fator
	Fator Juros	arredonda fator na 9a. casa decimal	não trunca
RELAÇÃO AO ACCRUAL		Diariamente	Diariamente
PREÇO DE REFERÊNCIA		não há	

Figura 5 – Comparativo da metodologia de accrual para o DI – NoMe CCP vs. iBalcão

10. Horário e Local de Disponibilização dos arquivos dos Participantes

- Os arquivos passarão a ser disponibilizados na estrutura da Plataforma NoMe, na pasta de malote informada no cadastro do PR na Plataforma NoMe.
- Operações inativas ficam disponíveis na Plataforma NoMe por apenas 5 dias
- O acesso ao malote possui restrição de horário para a obtenção dos arquivos, sendo o horário diário limite aprox. 20h, diariamente, quando o horário de funcionamento do NoMe ao mercado se encerra e o sistema se torna indisponível.

Forma de Envio/Recepção arquivo	NoMe COM CCP	iBalcão
Arquivos Registro e Liquidação	upload via tela e Conecta	upload via tela
Conciliação (Negbalcão, Movbalcão, G015)	via malotes* (disponível apenas últimos 5 dias)	atualmente extrai na tela relatórios e possui todo histórico
Notas (Registro, vencimento, liquidação, ect)	via malotes* (disponível apenas últimos 5 dias)	atualmente extrai na tela relatórios e possui todo histórico
Horário – download de arquivo	Horário de Funcionamento do NoMe	Irrestrito

Figura 6 – Comparativo Forma e horário de envio e disponibilização de arquivos – NoMe CCP vs. iBalcão

11. Disponibilidade dos arquivos NegBalcão e MovBalcão via Conecta

Em detrimento da restrição de horário para a obtenção dos arquivos no malote do PR diariamente aproximadamente as 20h na Plataforma NoMe CCP, os arquivos NegBalcão e MovBalcão serão disponibilizados aos participantes através da solução Conecta, que tem horário de acesso irrestrito.

O arquivo NegBalcão será gerado contendo os contratos com situação “Aprovado” e “Contrato em Aberto” na data vigente para o Participante.

O arquivo MovBalcão será gerado contendo os movimentos da data movimento data vigente do Participante. Os movimentos contemplados são: Cancelamento de Antecipação, Anulação de Registro, Exclusão de Contrato, Antecipação e Transferência.

O Que Não Muda com a Migração

i. Integração com Post Trade

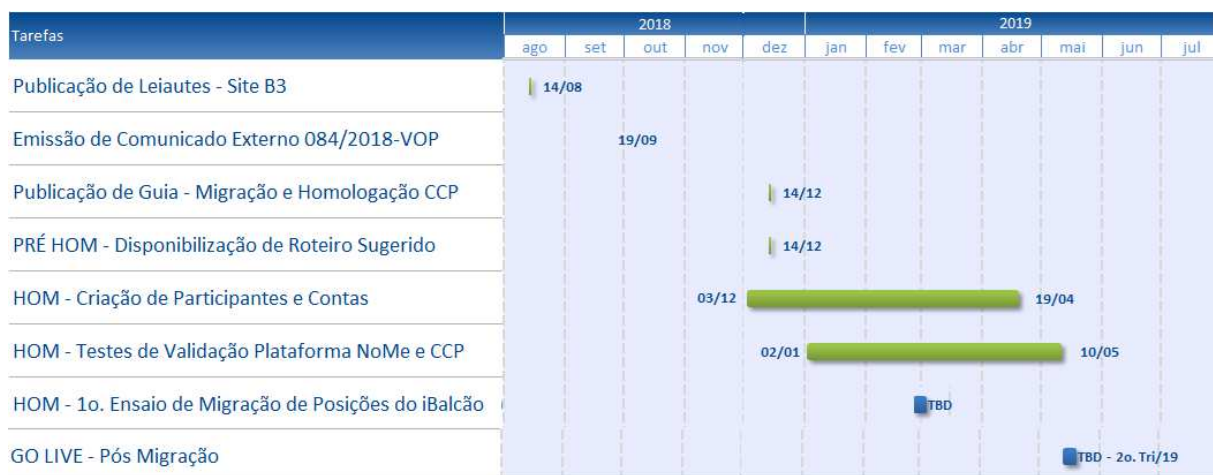
Conforme mencionado anteriormente não ocorrerá qualquer alteração na migração para o NoMe na integração com o Post Trade, Adm. de Risco, Chamada de Margem, Liquidação, Conciliação e IMBARQ, Extratos (CEI).

ii. Tarifação

Mesmo após a migração, a forma de tarifação continuará como a atual – inclusive no que diz respeito a forma de pagamento.

IV. PRINCIPAIS DATAS DO PROJETO

Segue as principais datas do projeto que impactam o mercado.



Solicitamos estar atento à próximas comunicações sobre a migração dos derivativos de balcão com CCP que serão publicadas pela B3 e pela equipe de Transição Externa.

ANEXOS

1. CONTEÚDO COMPLEMENTAR – Operações e Testes

Em complemento a este Guia, a B3 recomenda o acesso aos documentos adicionais que podem auxiliar o Participante na realização dos testes, [clique aqui](#)

- **Roteiro de testes** - cobertura para as funcionalidades utilizadas no dia-a-dia de operações no escopo da Plataforma NoMe CCP;
- **Manual de Operação** de Derivativos de Balcão com CCP (Plataforma NoMe).

2. SINACOR - Inclusão de Chave de Virada para integração da Plataforma NoMe CCP

Além da inclusão da chave para integração com a Plataforma NoMe CCP, houve adaptação do Sinacor para equalizá-lo aos critérios de precisão da valorização do Swap (accrual) mencionados neste guia, de forma a garantir que a migração do sistema iBalcão para o sistema NoMe seja transparente para os usuários do SINACOR.

A migração do sistema iBalcão para NoMe não trará impacto no fluxo operacional atual do participante. O desenvolvimento foi baseado no conceito de chave de virada conforme descrito abaixo:

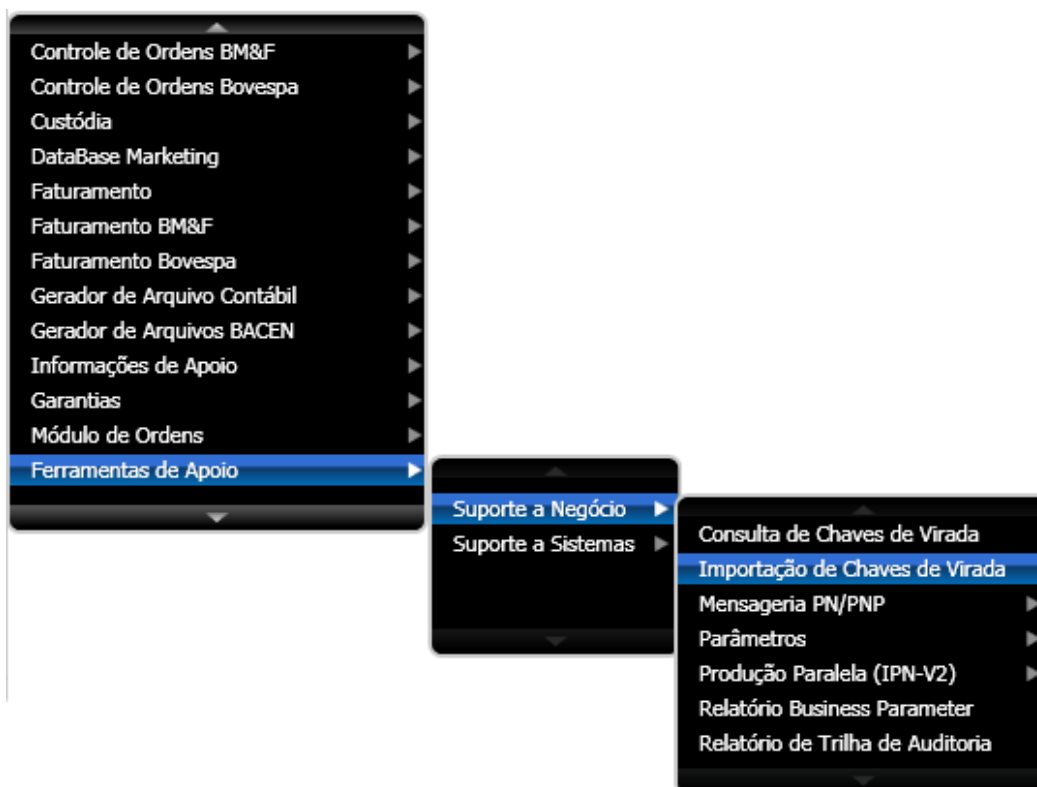
i. **Inclusão de chave de virada do Sinacor de integração da Plataforma**

NOME

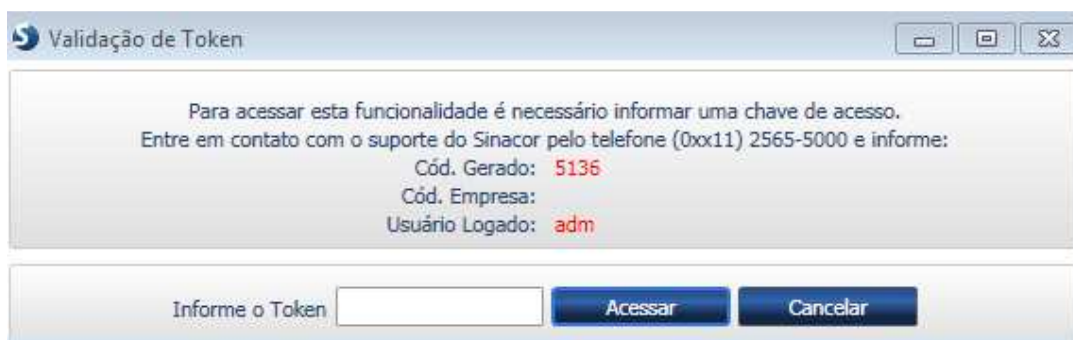
Para que o SINACOR atenda aos critérios de cálculos definidos pela plataforma NoMe será necessário a alteração da chave de virada no Sinacor. Abaixo, segue a instrução de alteração:

Será disponibilizado arquivo no formato XML, contendo a configuração da chave de virada para importação no Sinacor.

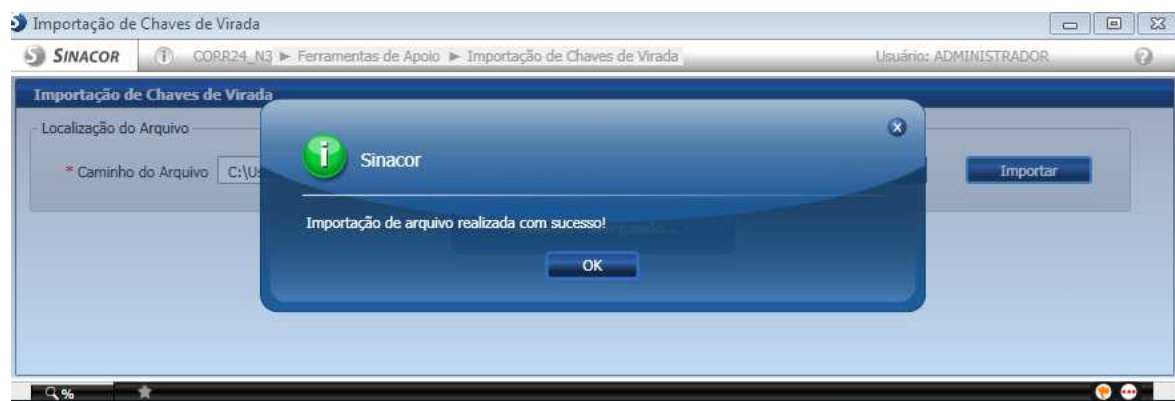
O usuário deverá realizar a importação do arquivo de chave de virada no Sinacor, no módulo Ferramentas de Apoio no menu Suporte à Negócio> Importação de Chave de Virada:



Para prosseguir com a importação, o usuário deverá entrar contato com suporte, para geração do Token:



Após a inclusão do Token, o sistema deve exibir a tela de importação, informar o diretório do arquivo da chave de virada e realizar a importação:



Após a importação, o Sinacor estará apto a integração com a plataforma NoMe CCP.

No primeiro dia útil após a migração, a abertura ocorrerá na Plataforma NoMe, portanto, as operações do segmento de Balcão para Derivativos com CCP deverá passar a ser a partir desta somente através da Plataforma NoMe.